



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 168, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Dívida Pública Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 26.029.637.873,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, inciso I, alínea "b", item "2", da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e no § 2º do art. 43 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Dívida Pública Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 26.029.637.873,00 (vinte e seis bilhões, vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	T E	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
0905		Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)							26.029.637.873
		Operações Especiais							
28 843	0905 0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna							26.029.637.873
28 843	0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional	F	6	0	90	0	163	2.501.100.306
			F	6	0	90	0	180	877.016.228
			F	6	0	90	0	350	13.255.000.000
			F	6	0	90	0	380	9.396.521.339
TOTAL - FISCAL									26.029.637.873
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.029.637.873

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	T E	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
0907		Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna							26.029.637.873
		Operações Especiais							
28 841	0907 0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna							26.029.637.873
28 841	0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional	F	6	0	90	0	143	26.029.637.873
TOTAL - FISCAL									26.029.637.873
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.029.637.873

PORTARIA Nº 169, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
20000 Presidência da República	0	0	0	25.000.000	25.000.000
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	34.300.000	34.300.000
TOTAL	0	0	0	59.300.000	59.300.000